TERRITORIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO-LEI Nº 139...DE 2/9.....DE 1 965.

Revoga o Decreto-Lei nº 100, de 16 de março de 1960, que faz doação do lote de terras nº 1 da quadra suburbana nº 109, à sociedade civil denominada "Madureira Atlético Clube."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1 943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território,

Considerando que a sociedade civil denominada "Madureira Atlético Clube", a quem foi doado, pelo Decreto-Lei nº 100, de 16 de março de 1960, o lote de terras nº 1, da quadra suburbana nº 109, não cumpriu o artigo 2 do mencionado diploma;

Considerando que o artigo 3, do mesmo ato, autoriza a reversão, ao Patrimônio municipal, do aludido terreno;

Considerando que o Govêrno do Território necessita ali construir próprio em benefício da coletividade,

D E C R E T A :

Art. 1 - Fica revogado o Decreto-Lei nº 100, de 16 de março de 1960.

Art. 2 - O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 2 de setembro de 1 965.

- Dr. Hamilton Raulino Gondim -
PREFEITO MUNICIPAL